

DECRETO N° 263, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

**Altera dispositivo do Decreto nº 2.588, de 05 de novembro de 2014, alterado pelo Decreto nº 27, de 24 de fevereiro de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e com fundamento no art. 13 da Lei Complementar 150/2004,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O caput do art. 4º do Decreto 2.588 de 05 de novembro de 2014, alterado pelo Decreto nº 27, de 24 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** Designo a servidora REJANE POTRICH ZEN, como INTERVENTORA DO HOSPITAL REGIONAL DE SINOP.

(...)"

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo tem seus efeitos retroagidos a partir de 1º de setembro de 2015.

**Art. 2º** O art. 7º do Decreto nº 2.588 de 05 de novembro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7º** O prazo de intervenção é de 360 (trezentos e sessenta dias)”.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado